



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Educação Profissional
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 20/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Processo SEI/GDF 00080-00156031/2024-10.

Interessado: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Aprova o Plano de curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso, incluindo a Matriz Curricular (SEI 142674465).

I – HISTÓRICO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5º andar, Brasília - Distrito Federal, encaminhou, em 05 de junho de 2024, o Despacho SEI (142674552), com a solicitação de autorização do Curso de **Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso**, eixo tecnológico **Ambiente e Saúde**, na modalidade **Educação Profissional e Tecnológica - Presencial (concomitante/subsequente)** e aprovação do respectivo Plano de Curso.

As orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos técnicos de Qualificação Profissional, nas modalidades presencial e de Educação a Distância (EaD), em diferentes formas de oferta, encontra-se regulamentado e seguindo orientações da [Portaria nº 520, de 06 de maio de 2024](#), sendo competência da Diretoria de Educação Profissional "analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências".

II – ANÁLISE

A proposição do curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso foi realizada pelo Pronatec, seguindo as orientações da [Portaria nº 520/2024 - SEEDF](#).

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso (SEI 142674465) apresenta as seguintes informações:

Na Página 02, dados da Identificação do Curso:

- Qualificação Profissional: Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso;
- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Carga horária total do curso: 200h;
- Modalidade: Presencial (concomitante/subsequente).

A Justificativa e Objetivos para a Oferta, p.02, de forma resumida, centram-se nos seguintes tópicos:

- O curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso será ofertado na modalidade presencial. A Matriz Curricular é composta por 10 unidades curriculares, sendo a hora-aula equivalente a 60 minutos (p.10).
- O curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso justifica-se

Conforme a Portaria SDE Nº 11, de 14 de fevereiro de 2022, os Arranjos Produtivos Locais indicam a demanda para a região central do Distrito Federal. No entanto, devido à especificidade do programa, o curso será estendido a todas as Regiões Administrativas (RA) do DF. Isso proporcionará uma maior oportunidade de qualificação para as mulheres em situação de vulnerabilidade das regiões periféricas, atendendo um dos objetivos do programa: levar a profissionalização o mais próximo possível do local de residência dessas mulheres. (p.02).

- Nos Requisitos (p.02), o estudante deve possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo. A forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas para matrícula pela Unidade Escolar, disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.

- O Objetivo do Curso, p.04: O objetivo geral é assim expresso:

Proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem às estudantes participantes do curso a atuar no cuidado com a vida das pessoas que encontram-se na terceira idade, acompanhando-as no dia a dia observando os procedimentos operacionais e a legislação.

- A metodologia adotada será realizada por meio de:

Portfólio, compreendido aqui como “documento que congrega informações, descreve os conhecimentos, habilidades, competências (aprendizado), incluindo a documentação informal e os documentos referentes aos processos avaliativos”. (p.05).

Estão descritos, no Plano de Curso, os Critérios de Avaliação, p.05, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Destaca-se que, na avaliação das aprendizagens ao final da Unidade Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTO (A), se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, o estudante receberá o conceito NÃO APTO (NA), devendo cursar novamente aquela Unidade Curricular (p.06).

Há descrição da Certificação de estudos e diplomação a serem emitidos, p.08. O estudante que cumprir com a carga horária exigida (200 horas) e for considerado apto em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso.

Na especificação da Infraestrutura Física e Tecnológica necessária para o desenvolvimento do curso constam (p.08):

Salas de aula equipadas com carteiras e recursos audiovisuais;

Banheiros acessíveis e bem conservados;

Sala de coordenação/professores para reuniões e planejamento pedagógico;

Sala de apoio administrativo para trâmites burocráticos e atendimento às estudantes

Consta, no Plano de Curso, a relação de Perfil de Qualificação dos Profissionais, p.08, com as habilitações exigidas. Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atenta-se para que, na ocasião da oferta do curso de Qualificação, elas possam ser reavaliadas de acordo com a Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, habilitação(ões) cadastrada(s) no Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas (Sigep) ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

O Plano de Curso apresenta a matriz curricular, (p.10), de acordo com o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Constam 10 unidades curriculares e a carga horária total de 200 horas.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) **Aprovar o Plano de Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso**, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), eixo tecnológico **Ambiente e Saúde**, na modalidade Formação Profissional e Tecnológica - Presencial e aprovação do respectivo Plano de Curso.

b) Declarar que o referido curso poderá ser ofertado por outra Unidade Escolar, conforme Plano de Curso aprovado neste Parecer, desde que esta faça a solicitação, por meio da Coordenação Regional de Ensino, e apresente as condições favoráveis para a sua oferta, de acordo com o disposto na [Portaria nº 520/2024 - SEEDF](#).

É o parecer.

Brasília, 12 de junho de 2024.

Anexo único do Parecer Técnico nº 143126201/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal		
Modalidade: Formação Profissional e Tecnológica - Presencial		
Curso de Qualificação Profissional em: Cuidador de Idoso		
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde		
Carga Horária: 200h		
UNIDADES CURRICULARES	Carga Horária Semanal	Carga horária total
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	1	12
Direitos e Deveres da Trabalhadora	1	06
Formação Profissional e Tecnológica Cuidador de Idoso	3	80
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	1	12
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	1	15
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	2	24
Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da Vida	3	3
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	1	12
Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	1	12
Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	2	24
Carga Horária total do curso		200h
Observação: Turno e horário das aulas: matutino 8h a 11h/ vespertino 14h a 17h/ noturno 19h30 a 22h30.		
Duração da hora-aula (h/a): 60 minutos.		



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr.0202874-3, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 13/06/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARSARO DOS SANTOS - Matr.0214043-8, Gerente de Atenção à Educação Profissional**, em 13/06/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143237019** código CRC= **3FBB1A1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br